



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina “Rua Emilia Cortez Zellerhoff” a Rua Projetada D, do Conjunto Habitacional Pioneiro Ângelo Boreggio, situada neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Emilia Cortez Zellerhoff** ” a Rua Projetada D, do Conjunto Habitacional Pioneiro Ângelo Boreggio, situada neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela colocação de placa indicativa da denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal